PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 157

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODAS E VERDES, RESÍDUOS VOLUMOSOS, INERTES E REJEITOS,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODAS E VERDES, RESÍDUOS VOLUMOSOS, INERTES E REJEITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, COM O OBJETIVO DE SE ADEQUAR ÀS NORMAS AMBIENTAIS, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI FEDERAL N° 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Leonardo Silva dos Santos, Engenheiro Ambiental;
- ✓ Daiana dos Reis Vilela, Coordenadora de Logística do Transporte Escolar.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, *"Lei de Licitações e Contratos Administrativos"*.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 358

- ✓ Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, "*Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências*".
- ✓ Lei Complementar nº 109, de 30 de setembro de 2019, "*Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santa Rita do Sapucaí, estabelece as diretrizes municipais para universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos do Município, e dá outras providências*".
- ✓ Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, "*Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A crescente expansão urbana, associada ao desenvolvimento das atividades de construção civil, manutenção de áreas verdes, reformas, demolições e ao aumento da geração de resíduos provenientes de atividades domésticas e comerciais, tem contribuído para o incremento significativo do volume de resíduos que demandam tratamento e destinação diferenciados. Entre esses materiais destacam-se os resíduos da construção civil, resíduos de podas e vegetação, resíduos volumosos, materiais inertes e rejeitos, os quais, em razão de suas características físicas e ambientais, não podem ser manejados juntamente com os resíduos sólidos urbanos convencionais.

A disposição inadequada desses resíduos representa risco à saúde pública, compromete a qualidade ambiental e favorece a degradação de áreas urbanas e rurais, ocasionando obstrução de sistemas de drenagem, proliferação de vetores, contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de impactar negativamente a paisagem urbana. Tais práticas também acarretam aumento dos custos com limpeza pública, recuperação de áreas degradadas e fiscalização ambiental, evidenciando a necessidade de adoção de soluções que promovam o gerenciamento ambientalmente adequado desses materiais.

Nesse contexto, torna-se indispensável que o Município disponha de estrutura capaz de realizar o recebimento, a triagem, o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, garantindo que cada material receba o tratamento compatível com sua classificação e potencial de reaproveitamento, reciclagem, beneficiamento ou disposição final. A correta segregação dos resíduos possibilita a maximização do aproveitamento de materiais recicláveis e reutilizáveis, reduzindo significativamente o volume destinado aos aterros e contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na execução desses serviços, que exigem instalações apropriadas, equipamentos específicos, mão de obra qualificada e atendimento às normas ambientais vigentes, especialmente às disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, aplicável

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

aos resíduos da construção civil, bem como às demais normas técnicas e regulamentares relacionadas ao gerenciamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos.

Além do atendimento às exigências legais, a execução dos serviços por empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, rastreabilidade dos resíduos, controle dos volumes recebidos e destinados, segurança ambiental e redução dos impactos decorrentes do descarte irregular, assegurando que todas as etapas do gerenciamento sejam realizadas de forma contínua, responsável e em conformidade com a legislação aplicável.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, garantindo a adequada gestão desses materiais, a proteção do meio ambiente, o atendimento às normas legais e a continuidade das ações desenvolvidas pelo Município em prol da limpeza urbana, da saúde pública e da sustentabilidade ambiental.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (*Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [ ] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [x] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
- [ ] Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- [ ] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- [ ] Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Retirar todo resíduo das caçambas e efetuar a limpeza necessária.

6.1.2. Fornecer, às próprias custas, transporte e descarte de resíduo para os locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demais serviços e materiais atinentes que se façam necessários.

6.1.3. O prazo para execução do serviço será de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da secretaria a ser instalado no local solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

6.2.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.3.2.2. Comprovação pela empresa de possuir em quadro permanente, na data prevista para o julgamento, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico CAT(s) emitido(s) pelo CREA, comprovando a experiência do(s) profissional(is) na execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantitativos e prazos com o objeto da licitação;

6.3.2.2.1. O(s) profissional(s) indicado(s) pelo licitante em sua documentação de habilitação, nos termos desse item, deverá(ão) ser o(s) responsável(s) técnico(s) pela execução dos serviços, sendo vedada sua substituição por outro(s) profissional(s) sem prévia aprovação da contratante;

6.3.2.2.2. O profissional indicado pela proponente para assumir a Responsabilidade Técnica somente poderá ser substituído, mediante justificativa plausível, por outro de idêntica ou superior qualificação, constatada a partir da comparação dos registros e das Certidões de Acervo Técnico (CAT) de ambos os profissionais.

6.3.2.3. Apresentação de licenciamento ambiental vigente e completo das áreas para recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos de podas e verdes, inertes e rejeitos. A contratação fica condicionada ao licenciamento definitivo fornecido pelo(s) órgão(s) governamental(s) competente(s);

6.3.2.4. Declaração de que se compromete a disponibilizar área(s) compatível(eis) com o objeto desta licitação, área esta que deverá atender as Normas Técnicas Brasileiras definidas pela ABNT para implantação do empreendimento;

6.3.2.4.1. Em caso de a licitante não ser aterro sanitário, mas possuir contrato com este, basta apresentar a licença ou autorização ambiental do aterro.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 361
12

6.4.1. Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços de locação de caçamba de acordo com a necessidade da secretaria, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitante, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Construção e gestão de um sistema de aterros pelo Município
02	Contratação de empresa especializada para destinação de resíduos volumosos da construção civil e de podas

Solução 1. Construção e gestão de um sistema de aterros pelo Município

Construção e gestão de um sistema de aterros para resíduos volumosos e da construção civil pelo município envolve várias etapas críticas para garantir que esses resíduos sejam manejados de forma ambientalmente correta e eficiente. Esse processo envolve projetos, financiamentos, construção, licenças, compra de equipamentos e maquinários, contratações e treinamentos.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 362

As vantagens e desvantagens da construção e gestão de um sistema de aterros para resíduos volumosos, resíduos da construção civil e resíduos de podas pelo Município se encontram resumidas no Quadro 1. Este quadro comparativo ajuda a avaliar os prós e contras da prefeitura construir e administrar um aterro próprio para resíduos volumosos, da construção civil e de podas, facilitando a tomada de decisão baseada em fatores econômicos, ambientais e sociais.

Quadro 1 - Vantagens e Desvantagens de uma Prefeitura Construir e Administrar um Aterro para Volumosos, Resíduos da Construção Civil e Resíduos de Podas

Tópico	Vantagens	Desvantagens
Controle Operacional	- Maior controle sobre o processo de destinação dos resíduos.	- Necessidade de gestão contínua e qualificada.
	- Possibilidade de adaptar o aterro às necessidades específicas do município.	- Complexidade na operação e manutenção do aterro.
Custo Inicial	- Investimento inicial é único e controlado pela prefeitura.	- Elevado custo inicial de construção e infraestrutura.
	- Possibilidade de captar recursos federais ou estaduais para o projeto.	- Necessidade de mobilizar recursos financeiros significativos no início.
Custo de Operação	- Custos operacionais podem ser otimizados ao longo do tempo.	- Custos contínuos com pessoal, equipamentos e monitoramento ambiental.
	- Economia a longo prazo em comparação com a contratação de terceiros.	- Manutenção de equipamentos e infraestrutura pode ser dispendiosa.
Conformidade Ambiental	- Garantia de cumprimento das normas ambientais e legislação vigente.	- Responsabilidade total sobre a conformidade ambiental e eventuais multas.
	- Possibilidade de realizar melhorias contínuas para aumentar a eficiência.	- Requer monitoramento constante e auditorias ambientais.
Independência	- Reduz dependência de empresas terceirizadas para o gerenciamento de resíduos.	- Exige gestão interna eficiente e bem estruturada.
Capacidade de Expansão	- Flexibilidade para expandir ou adaptar a capacidade do aterro conforme necessário.	- Expansões podem exigir novos investimentos significativos.
Empregos Locais	- Criação de empregos locais diretos e indiretos na construção e operação do aterro.	- Custos adicionais com contratação e treinamento de mão de obra especializada.
Imagem Pública	- Fortalecimento da imagem da prefeitura	- Riscos de impacto negativo em caso de falhas

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 163

Tópico	Vantagens	Desvantagens
	como gestora responsável e sustentável.	na operação ou gestão.
Desafios Técnicos	- Desenvolvimento de expertise interna na gestão de resíduos.	- Necessidade de lidar com desafios técnicos complexos e imprevistos.
Sustentabilidade	- Incentivo à reciclagem e reutilização de materiais, promovendo a economia circular.	- Desafios para maximizar a reciclagem e minimizar o volume destinado ao aterro.
Responsabilidade Social	- Melhor atendimento às necessidades da população em termos de gestão de resíduos.	- Potencial para conflitos com a comunidade local, caso o aterro não seja bem gerido.

Solução 2. Contratação de empresa especializada para destinação de resíduos volumosos da construção civil e de podas

Descrição: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Sapucaí-MG, com o objetivo de se adequar às normas ambientais, em concordância com a lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

O quadro comparativo 2 auxilia na análise das vantagens e desvantagens de uma prefeitura contratar uma empresa especializada para a correta destinação dos resíduos volumosos, da construção civil e de podas, considerando fatores econômicos, ambientais, sociais e operacionais.

Quadro 2 - Vantagens e Desvantagens para uma Prefeitura Contratar uma Empresa Especializada para a Destinação de Resíduos Volumosos, da Construção Civil e de Podas

Tópico	Vantagens	Desvantagens
Experiência e Expertise	- Acesso a conhecimentos técnicos especializados e experiência na gestão de resíduos.	- Dependência da empresa para a gestão adequada e eficiente dos resíduos.
	- Redução de erros operacionais e riscos ambientais.	- Dificuldade em monitorar e garantir a qualidade do serviço prestado.
Custo Operacional	- Possibilidade de redução de custos operacionais devido à economia de escala da empresa.	- Custos contínuos com contratos de prestação de serviços.
	- Evita custos com aquisição e manutenção de equipamentos e infraestrutura.	- Possível aumento de custos em renovações contratuais ou ajustes de preços.
Custo Inicial	- Elimina a necessidade de grandes	- Custos iniciais com a realização do processo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Tópico	Vantagens	Desvantagens
	investimentos iniciais em infraestrutura.	licitatório e formalização de contratos.
		- Potenciais despesas legais em caso de litígios ou problemas contratuais.
Flexibilidade	- Facilidade em ajustar ou encerrar contratos caso o serviço não atenda às expectativas.	- Limitação de flexibilidade em caso de mudanças rápidas nas necessidades do município.
Conformidade Ambiental	- Empresas especializadas geralmente garantem a conformidade com as normas ambientais.	- A prefeitura ainda é responsável legalmente por garantir a conformidade, mesmo terceirizando.
	- Redução do risco de multas e sanções ambientais para o município.	- Dependência da empresa para manter as certificações e atualizações necessárias.
Eficiência Operacional	- Empresas especializadas podem operar com maior eficiência e produtividade.	- Possível perda de controle sobre o processo e decisão operacional.
Foco na Atividade-Fim	- Permite que a prefeitura se concentre em suas atividades principais, delegando a gestão de resíduos.	- Risco de desalinhamento entre as prioridades da empresa e as necessidades do município.
Capacidade de Adaptação	- Contratação de especialistas para gerir resíduos específicos e complexos.	- Menor capacidade de adaptação rápida a mudanças de políticas ou legislações locais.
Transparência e Controle Social	- Contratação via licitação promove transparência e competição.	- Pode haver menor transparência na operação diária da empresa contratada.
Responsabilidade Social	- Empresas especializadas podem desenvolver projetos sociais e ambientais em conjunto com a prefeitura.	- Risco de a empresa terceirizada não atender plenamente às expectativas sociais da comunidade.
Risco de Dependência	- Possibilidade de manter várias empresas concorrentes e minimizar riscos.	- Risco de criar dependência excessiva de um único fornecedor de serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG enfrenta grandes desafios na gestão e destinação adequada de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos. O crescimento urbano acelerado, somado ao aumento de obras e à expansão de áreas verdes, resultou em um aumento expressivo na geração desses tipos

de resíduos. A falta de uma gestão eficaz desses materiais gera impactos ambientais negativos, ocupação inadequada de espaços públicos e potenciais riscos à saúde pública.

Após uma análise detalhada das alternativas de mercado, a contratação de uma empresa especializada para o **recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final** desses resíduos foi identificada como a melhor solução. A opção de gerenciar internamente esses serviços exigiria investimentos significativos em infraestrutura, contratação de equipe técnica e capacitação de pessoal, além de tempo considerável para implementação. Diante disso, a terceirização oferece benefícios importantes, como rapidez na execução, redução de custos operacionais e maior eficiência.

Razões para a Escolha da Solução:

1. **Crescimento Urbano e Aumento da Geração de Resíduos**: O aumento da urbanização e da construção civil na cidade tem gerado um volume crescente de resíduos, necessitando de uma solução de gestão que atenda a essa demanda de forma adequada e sustentável.
2. **Impossibilidade de Gerenciamento Interno**: O município não possui infraestrutura, equipe técnica ou recursos financeiros suficientes para realizar o manejo eficiente desses resíduos. A criação de uma solução interna demandaria elevados custos com aquisição de equipamentos e contratação de pessoal, o que, neste momento, não é viável.
3. **Especialização e Expertise**: Empresas especializadas na gestão de resíduos possuem know-how e tecnologias avançadas para lidar de forma eficiente com os resíduos da construção civil, podas, resíduos volumosos e inertes, garantindo o cumprimento de todas as normas ambientais e de saúde pública.
4. **Minimização dos Impactos Ambientais**: A empresa contratada será capaz de implementar processos de tratamento, reutilização e destinação final, minimizando os impactos ambientais negativos causados pelo acúmulo inadequado de resíduos e garantindo o uso sustentável dos recursos naturais.
5. **Rapidez na Implementação**: A contratação de uma empresa especializada permite a implementação imediata da solução, evitando atrasos na gestão dos resíduos e, consequentemente, os problemas associados ao acúmulo de materiais nos espaços públicos e privados.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A empresa contratada prestará os serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, relativos às atividades de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

O transporte dos resíduos públicos até a área da contratada será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

9.2.1. Do manejo dos resíduos

A empresa contratada deve disponibilizar áreas de manejo de resíduos que deverão operar de segunda a sábado, das 08h00min às 18h00min. Serão considerados dias úteis todos os dias do mês, salvo os domingos e qualquer dos feriados nacionais verificados naquele mês, sem prejuízo do dever de atendimento a eventuais substituições de algum destes dias de feriados.

A empresa contratada deve ter as áreas de manejo localizadas em um raio de até 200 km do Município de Santa Rita do Sapucaí, em observância ao princípio da economicidade e da primazia do interesse público.

9.2.2 Recepção dos resíduos

A empresa contratada será responsável pela recepção e encaminhamento à destinação final adequada de todos os resíduos da construção civil, inertes e rejeitos, podas, verde e volumosos provenientes das atividades de limpeza urbana no município de Santa Rita do Sapucaí de responsabilidade pública encaminhada pela contratante, com capacidade de recebimento mínimo diário de 13 toneladas.

A empresa contratada deverá manter, nas suas instalações utilizadas para a execução do objeto contratual, no mínimo 1 (uma) balança rodoviária digital, em perfeito estado de funcionamento, e adequadamente aferida para a pesagem dos caminhões contendo RCC, resíduos verdes, poda e volumosos, balança essa dotada de células de carga para controle eletrônico das massas e dispositivos eletrônicos de registro da mesma com indicação simultânea do peso bruto, da tara e do peso líquido de cada veículo.

A empresa contratada deverá apresentar documentação de que a balança é sistematicamente aferida pelo INMETRO a expensas da contratada e com a periodicidade definida pelas normas específicas daquele órgão ou sempre que justificadamente solicitado pela fiscalização da contratante. Os tickets de pesagem deverão ser emitidos em três vias: uma via entregue ao condutor do caminhão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí no momento do descarte, outra via encaminhada a sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (através do fiscal do contrato) e outra arquivada pela contratada.

As planilhas de controle deverão ser encaminhadas à da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí semanalmente para conferência e deverão discriminar as massas unitárias e totais do período, contendo número de viagens dos veículos, turno, placa, nome do condutor, tipo de resíduo sólido, descarga em toneladas, origem.

A empresa contratada ao executar a medição dos resíduos deverá emitir diariamente planilha e ticket de recebimento de cada veículo onde deverá constar, no mínimo, as seguintes informações: Data de entrada e saída; Horário de entrada e saída; Tipo de veículo (compactador, báscula, carroceria aberta, caçamba, outros a especificar) e número de placa; Nome do motorista; Origem da carga (resíduos de construção civil, ponto crítico, obras públicas, obras de manutenção, outras a especificar) e nome do condutor responsável pelo transporte; Tipo de carga (resíduos mistos ou de construção civil); Massa ou volume transportado por veículo por acesso a área de manejo.

A empresa contratada deverá possuir um gerador no local a fim de não haver descontinuidade do processo de aferição, em caso de falta de energia elétrica.

9.2.3 Da triagem e transbordo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 367

A empresa contratada deverá comprovar que a sua ATTR (Área de Triagem e Transbordo de Resíduos) é preparada para o recebimento e complementação da triagem de resíduos da construção civil, volumosos e resíduos de podas e verdes, para sua posterior destinação segundo o estabelecido nas Resoluções do CONAMA 307/2002, 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015 e normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT NBR 15.112/2004).

A empresa contratada deve garantir que os resíduos recebidos deverão ser previamente triados na ATTR ou no próprio Aterro de Inertes, caso apresente condições para esta triagem em local distinto, de modo que nele sejam dispostos apenas os resíduos de construção civil Classe A ou resíduos de podas e verdes. Os resíduos de construção civil das Classes B, C ou D deverão ser encaminhados à sua destinação adequada, bem como resíduos oriundos de outros locais de geração e que não possam, em função de suas características, serem dispostos nos aterros de inertes. Os resíduos classificados como Classe D deverão ser armazenados temporariamente em área coberta, destinada especificamente a este fim.

A empresa contratada deverá remover os materiais da ATTR e transportá-los para os locais de destinação adequada, aceitos e aprovados pela contratante e devidamente licenciados para recebimento dos resíduos a eles destinados. Os locais poderão ser substituídos por outros, licenciados, desde que aprovados pela contratante.

A empresa contratada deverá garantir, por ocasião da execução dos serviços, a descarga e carregamento dos resíduos com total segurança, inclusive para a circulação e manobra dos veículos, com acessos devidamente sinalizados. A contratada será a única responsável por eventuais interrupções da operação de recebimento dos resíduos ou interdições das áreas sob sua operação. Assim como a segregação, reciclagem e comercialização são de inteira responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá informar mensalmente à contratante a identificação e as quantidades dos materiais segregados, reciclados e comercializados.

9.2.4 Da destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos verdes e de poda

A empresa contratada deve propor métodos de processamento de acordo com as técnicas usualmente empregadas no país em atendimento à Política e ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, além de atenderem às legislações e normas brasileiras pertinentes.

9.2.5. Da disposição final dos rejeitos dos resíduos da construção civil e inertes.

A empresa contratada deverá observar as Resoluções do CONAMA 307/2002, 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015 e normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT NBR 15.112/2004 para disposição dos resíduos em aterro).

A empresa contratada responsável pelo aterro deverá comprovar que fornece treinamento adequado aos seus funcionários, incluindo, pelo menos: a forma de operação do aterro, dando-se ênfase à atividade específica a ser desenvolvida pelo indivíduo; os procedimentos a serem adotados em casos de emergência.

9.2.7. Máquinas, equipamentos e veículos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

A empresa contratada será responsável por determinar as marcas e modelos dos equipamentos e veículos, devendo a mesma, contudo, atender às disposições mínimas para atender o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

9.2.8 Manutenção e conservação de instalações e equipamentos

A empresa contratada deverá manter infraestrutura necessária e adequada para os serviços objeto deste ETP em conformidade com a legislação pertinente. A empresa terá que cumprir todas as normas ambientais e regulatórias para o gerenciamento adequado da área de transbordo, minimizando impactos ambientais e garantindo a conformidade com as leis vigentes.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerada a série histórica dos anos anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	Sv	1.850
2	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALEMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS DE PODAS, VERDES, VOLUMOSOS	Sv	3.700

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 1.697.504,50 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos),** onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	**Tonelada**	R$ 278,13	**1850**	R$ 514.540,50
2	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALEMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS DE PODAS, VERDES, VOLUMOSOS	**Tonelada**	R$ 319,72	**3700**	R$ 1.182.964,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco	Probabilidade	Impactos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 370

Nº	Descrição		
01	Atraso na recepção dos resíduos.	Baixa	Médio
02	Quebra ou mau funcionamento das balanças.	Média	Médio
03	Falhas na gestão da área de recepção.	Baixa	Médio
04	Desempenho insatisfatório da empresa contratada.	Baixa	Médio
05	Impactos ambientais negativos	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	**Atraso na recepção dos resíduos.**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos
Acúmulo de resíduos nas ruas, problemas de saúde pública, aumento de pragas urbanas, insatisfação da população.

Ações Preventivas		
	Descrição	**Responsável**
1.	Estabelecimento de um cronograma rigoroso de coleta e transporte.	Gestor do Contrato.
2.	Monitoramento regular da execução dos serviços.	Fiscal do Contrato.
3.	Cláusulas contratuais com penalidades por atraso.	Divisão de Licitação.

Ações de Contingências		
	Descrição	**Responsável**
1.	Reajuste do cronograma de coleta.	Gestor do contrato.
2.	Comunicação à população sobre possíveis atrasos e medidas corretivas.	Secretaria solicitante.

Risco 02:	**Quebra ou Mau Funcionamento das Balanças**		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos
Interrupção na coleta, custos adicionais de reparo, acúmulo de resíduos.

Ações Preventivas		
	Descrição	**Responsável**
1.	Manutenção preventiva regular das balanças.	Empresa contratada.
2.	Inspeções periódicas dos equipamentos.	Empresa contratada.
3.	Contrato com cláusulas de garantia de manutenção e substituição rápida de peças defeituosas.	Divisão de Licitação.

Ações de Contingências		
	Descrição	**Responsável**
1.	Substituição imediata do local de pesagem defeituosas por unidades reservas.	Empresa contratada.
2.	Contratação de serviços de manutenção emergencial.	Empresa contratada.
3.	Reorganização das rotas de entrega e recepção dos resíduos para minimizar o impacto.	Empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 171

Risco 03:	Falhas na Gestão da Área de Recepção de Resíduos		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Contaminação ambiental, multas e sanções legais, danos à imagem pública.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Treinamento da equipe responsável pela gestão da área de Recepção de Resíduos.	Empresa contratada.
2.	Implementação de práticas de gestão ambiental adequadas.	Empresa contratada.

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Adoção de medidas corretivas imediatas para mitigar a contaminação.	Empresa contratada.

Risco 04:	Desempenho Insatisfatório da Empresa Contratada		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Serviços de baixa qualidade, insatisfação da população, necessidade de nova contratação.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Seleção criteriosa da empresa contratada, com verificação de histórico e referências.	Divisão de Licitação
2.	Monitoramento contínuo e avaliações periódicas do serviço prestado.	Gestor do contrato.

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Implementação de plano de ação para correção dos problemas identificados.	Gestor do contrato.
2.	Aplicação de penalidades contratuais.	Secretaria solicitante.

Risco 05:	Impactos Ambientais Negativos		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Multas e sanções, danos ao meio ambiente, prejuízos à saúde pública.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Cumprimento rigoroso das normas ambientais.	Empresa contratada.
2.	Treinamento contínuo da equipe em práticas ambientais adequadas.	Empresa contratada.

Ações de Contingências

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

	Descrição	Responsável
1.	Implementação de medidas corretivas imediatas.	Empresa contratada.
2.	Comunicação e cooperação com órgãos ambientais.	Empresa contratada.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739, de 22 de dezembro de 2025) e no PMCA.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos no município de Santa Rita do Sapucaí-MG busca alcançar uma série de resultados estratégicos como:

Conformidade com a Legislação Ambiental: Um dos principais objetivos dessa contratação é garantir que o município se adeque à Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Essa legislação estabelece diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, promovendo a sustentabilidade e a proteção ambiental. A empresa contratada será responsável por assegurar que todo o processo de manejo dos resíduos siga rigorosamente as normas técnicas e ambientais, evitando penalidades e promovendo a conformidade legal.

Eficiência na Gestão de Resíduos: Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se otimizar o processo de gestão dos resíduos, desde o recebimento até a disposição final. A triagem eficiente permitirá a separação dos materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados, reduzindo a quantidade de resíduos destinados a aterros e, consequentemente, os impactos ambientais associados. Além disso, o armazenamento temporário adequado e a destinação final correta contribuirão para uma gestão mais organizada e eficaz dos resíduos gerados no município.

Redução dos Impactos Ambientais: Ao promover a correta triagem e destinação dos resíduos, a contratação visa mitigar os impactos ambientais que podem resultar do descarte inadequado. A gestão adequada dos resíduos da construção civil, podas e verdes, volumosos, inertes e rejeitos contribuirá para a redução da contaminação do solo, água e ar, além de prevenir a proliferação de vetores de doenças e outros problemas ambientais que afetam diretamente a qualidade de vida da população.

Fomento à Reciclagem e Reutilização: Outro resultado pretendido é o aumento das taxas de reciclagem e reutilização de materiais, em consonância com os princípios da economia circular. A empresa contratada deverá implementar práticas e tecnologias que favoreçam o aproveitamento máximo dos resíduos, transformando-os em novos recursos para a economia local. Isso não apenas contribui para a redução do volume de resíduos destinados a aterros, mas também estimula o desenvolvimento de novas cadeias produtivas e a geração de empregos.

Educação e Conscientização Ambiental: A contratação também prevê que a empresa participe de programas de educação e conscientização ambiental, envolvendo a comunidade no processo de gestão de resíduos. A sensibilização dos cidadãos sobre a importância do descarte correto e a separação de materiais recicláveis é essencial para o sucesso do sistema de gestão de resíduos e para a promoção de uma cultura de sustentabilidade no município.

Melhoria da Qualidade de Vida da População: Finalmente, ao garantir uma gestão mais eficiente e sustentável dos resíduos, a contratação visa melhorar a qualidade de vida dos moradores de Santa Rita do Sapucaí. A

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

redução de impactos ambientais, a organização dos espaços urbanos e o aumento da sustentabilidade no manejo de resíduos contribuirão para um ambiente mais limpo, saudável e seguro para todos.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos no município de Santa Rita do Sapucaí-MG pretende assegurar a conformidade legal, aumentar a eficiência operacional, mitigar impactos ambientais, fomentar a reciclagem, promover a educação ambiental e melhorar a qualidade de vida da população, tudo em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Estes resultados são fundamentais para assegurar que a contratação da empresa especializada para locação e transporte de caçambas atenda às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e bem gerido, e garantindo a satisfação da população e o cumprimento das regulamentações pertinentes.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 175

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*)

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos no município de Santa Rita do Sapucaí-MG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, traz uma série de impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, que precisam ser considerados para garantir a sustentabilidade do processo.

19.1. Impactos Ambientais Positivos

Redução da Poluição Ambiental: A correta triagem e disposição final dos resíduos evita a contaminação do solo, água e ar, que pode ocorrer quando esses materiais são descartados de forma inadequada. A destinação adequada previne a formação de lixões clandestinos e a contaminação dos lençóis freáticos, protegendo assim a saúde pública e o meio ambiente.

Reciclagem e Reutilização: A segregação e triagem dos resíduos permitem a reciclagem de materiais, como concreto, metais, madeiras e outros componentes, reduzindo a demanda por recursos naturais virgens. A reutilização de resíduos da construção civil, por exemplo, pode ser direcionada para novas obras, promovendo a economia circular e diminuindo a pressão sobre os recursos naturais.

Preservação de Recursos Naturais: Ao destinar adequadamente resíduos verdes e de poda, como galhos e folhas, esses materiais podem ser transformados em compostos orgânicos, que podem ser utilizados na agricultura e jardinagem, retornando nutrientes ao solo e reduzindo a necessidade de fertilizantes químicos.

Conformidade Legal e Melhoria na Gestão Ambiental: A adequação às normas ambientais previstas na Lei nº 12.305/2010 contribui para a melhoria da gestão ambiental no município. Isso inclui a obrigatoriedade de planos de gestão integrada, que incentivam a redução na geração de resíduos, além de promover uma cultura de sustentabilidade entre os munícipes.

19.2. Impactos Ambientais Potenciais Negativos

Geração de Impactos Locais Durante a Operação: A operação de instalações de triagem e armazenamento temporário pode gerar ruídos, emissões de poeira e odores, que podem afetar a qualidade de vida da população local e a fauna e flora das áreas adjacentes. Medidas de mitigação, como a instalação de barreiras acústicas, o controle de emissões e a implantação de sistemas de tratamento de efluentes, são essenciais.

Riscos de Contaminação Acidental: O armazenamento temporário de resíduos perigosos, se não for realizado de forma adequada, pode representar riscos de vazamentos e contaminação do solo e da água. Portanto, é essencial que a empresa contratada siga rigorosos padrões de segurança e monitoramento para evitar incidentes ambientais.

Consumo de Energia e Recursos: A triagem e transporte de grandes volumes de resíduos podem demandar elevado consumo de energia e recursos. É necessário otimizar os processos logísticos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte e operação das instalações.

Desafios na Destinação Final dos Rejeitos: Nem todos os materiais podem ser reciclados ou reutilizados, resultando na necessidade de destinação final de rejeitos em aterros sanitários. A gestão eficiente desses resíduos exige a busca por soluções tecnológicas que minimizem o volume de rejeitos encaminhados para aterros, promovendo alternativas como a incineração com recuperação de energia ou o desenvolvimento de novos usos para materiais inertes.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

A contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos da construção civil e outros tipos de resíduos no município de Santa Rita do Sapucaí-MG é um passo essencial para a conformidade ambiental e para o avanço em direção a um modelo de desenvolvimento sustentável. Contudo, é crucial que as operações sejam acompanhadas de medidas de mitigação de impactos negativos e que a gestão seja continuamente avaliada e aprimorada para maximizar os benefícios ambientais e minimizar os riscos associados. Dessa forma, o município não apenas cumpre as exigências legais, mas também contribui para a preservação ambiental e o bem-estar das futuras gerações.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de julho de 2026.

Leonardo Silva dos Santos
Engenheiro Ambiental

Daiana dos Reis Vilela
Coordenadora de Logística do Transporte Escolar

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

ANEXO I – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO						FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Portal de Compras I		Portal de compras II		Portal de compras III		
1	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	R$	279,39	R$	150,00	R$ 405,00	3	R$ 278,13
2	DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALEMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS DE PODAS, VERDES, VOLUMOSOS	R$	279,15	R$	450,00	R$ 230,00	3	R$ 319,72

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS 378